



Av. Augusto Severo, nº 84, 7º andar, 7º andar, 7º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2121050000 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A EMPRESA PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**, Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, com sede na Avenida Augusto Severo, n.º 84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001-46, neste ato representada pelo Gerente Geral de Administração e Finanças, Sr. Washington Pereira Da Cunha, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de maio de 2021, Seção II, páginas 42/43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011, portador da matrícula funcional no SIAPE sob o nº 1449236, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.958.504/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº. 200, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-250, neste ato representada por Dino Bastos Sávio, sócio, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.026248/2018-24, objeto da Concorrência nº 01/2019, em observância à Lei nº 8.666/1993 e, de forma complementar à Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, assim como à Instrução Normativa SECOM nº 4/2018, além disso, observadas as disposições da Lei nº 12.232/2010 aplicáveis a este objeto, nos termos do Acórdão nº 6.227/2016-TCU-2ª Câmara, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 29/2019, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, com início na data de 16/09/2023 e término em 16/09/2024;
- 1.2. A aplicação do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV) de 0,167120 %, previsto na Cláusula Nona do termo contratual, relativo ao período acumulado de abril/2022 a março/2023, cujos efeitos vigoraram a partir 24/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Após o reajuste o valor mensal estimado de até R\$ 306.226,45 (trezentos e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) passará para R\$ 306.738,21 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), a partir de 24/04/2023 até o final da vigência, em 16/09/2023, cujo valor total a acrescentar a título de reajuste é de R\$ 2.422,34 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos);
- 2.2. O valor mensal estimado da prorrogação para 12 (doze) meses será de até R\$ 306.738,21 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos);
- 2.3. O valor total estimado considerando o reajuste e a prorrogação será de até R\$ 3.693.505,51 (três milhões, seiscentos e noventa e três reais, quinhentos e cinco mil e cinquenta e um centavos);
- 2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependem dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
 - 3.1.1. Gestão/Unidade: 253003/36213;
 - 3.1.2. Fonte: 1003;
 - 3.1.3. Programa de Trabalho: 10.125.5021.4339.0001;
 - 3.1.4. Natureza da Despesa: 33903501;
 - 3.1.5. Nota de Empenho: 2023NE0000099 (Espécie Reforço), 2023NE000254.
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação e reajuste, objetos deste Termo Aditivo, conforme previsão na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 29/2019, adequando-a ao valor e vigência do presente instrumento, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 29 da Resolução Administrativa nº 47/2011 da ANS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 29/2019, seus aditivos e apostilamentos, desde que não colidentes com as presentes cláusulas.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, julho de 2023.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da Contratante

DINO BASTOS SÁVIO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome

Nome



Documento assinado eletronicamente por **Dino Bastos Sávio, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA CORNEAU, Analista Administrativo**, em 06/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Benjamin de Campos Amaro, Coordenador(a) de Gestão de Contratos**, em 06/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 06/07/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **26940469** e o código CRC **10887FFE**.